



Economia

Doações fintam imposto sobre heranças



Mariana Madrinha | 28/03/2016 08:08



O medo do regresso do imposto sucessório, abolido em 2004, tem levado um número cada vez maior de cidadãos a doar os bens em vida. A medida não está no OE 2016, mas há advogados que a consideram “quase uma certeza” para 2017.

A medida constava do programa do PS e “assustou”. “Os cartórios estavam entupidos no final do ano”, conta Sofia Matos, advogada na Antas da Cunha & Associados.

O retorno do imposto sucessório acabou por não constar do Orçamento do Estado para 2016, o que não impediu uma verdadeira corrida aos cartórios notariais para efetuar doações em vida dos bens. E o comportamento mantém-se desde então. “Parece-me evidente essa tendência. Não o consigo comprovar com números mas no meu cartório, nos cartórios de colegas e colégios com quem tenho conversado, desde o último trimestre do ano passado é sem dúvida uma realidade evidente”, confirma João Maia Rodrigues, bastonário da Ordem dos Notários.

“As pessoas assustaram-se muito com as notícias que começaram a vir a lume do restabelecimento do imposto sucessório e, de facto, começaram a consultar as suas situações fiscais e recorrer muito mais aos cartórios e



O agora “boato” surgiu até de um documento muito oficial: programa de Governo do PS. “Efetivamente, estava na calendarização a reposição do imposto de selo sobre as sucessões e doações para aquilo que foi apelidado de grandes fortunas. Primeiro, falava-se de valores acima de um milhão de euros, depois foi generalizado para heranças de elevado valor”, explica Sofia Matos.

Regresso à vista

A ideia ficou em banho-maria – foi remetida para discussão em concertação social – mas continua a ser um objetivo do Executivo. Resta saber os moldes em que será recuperada. “No programa macroeconómico do Governo falam de uma taxa única de 28% para as heranças acima de um milhão de euros. Mas não dizem se os que estão para baixo ficam completamente isentos, ou se há uma taxa reduzida para os sucessíveis [herdeiros] mais próximos, como os filhos. O que podemos contar, com toda a certeza, é com uma taxa única de 28% para heranças acima de um milhão de euros”, diz a advogada.

Quando se faz uma doação ou se recebe uma herança, há sempre uma taxa a pagar. Além da taxa de 28% para as grandes fortunas, há outra mudança que poderá ocorrer e essa prende-se com o tal ‘taxa obrigatória’. “A verba 1.1 da tabela do imposto do selo já configura este imposto e taxa-o a 0,8% sobre o valor patrimonial, e isso existe sempre, em todas as doações”, diz o bastonário.

“Até agora, havia [e, por enquanto, há] isenção quando a doação é feita havendo uma relação familiar, nomeadamente de pai para filho. Já se eu doar a um estranho a minha casa, ele não só paga os 0,8% de imposto como vai pagar 10% da verba 1.2 do imposto de selo”.

Segundo explica o bastonário, esta alteração foi introduzida em 2004 quando eliminado o antigo imposto sobre sucessões. A medida surgiu para proteger determinadas relações patrimoniais. “De pai para filho e vice-versa ou marido para mulher, que mereciam a isenção dos 10%. E é isso que poderá também ser reintroduzido. Para este Orçamento já vimos que não, veremos para o próximo”, considera João Maia Rodrigues.

O secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, Fernando Rocha Andrade, chegou a adiantar no mês passado, em entrevista ao Negócios, a possibilidade de taxar retroativamente doações já consumadas. A hipótese foi refutada pela própria base do governo: “Como é evidente não se trata de



‘Medida extremamente injusta’

As razões que a levam a acreditar neste reforço são fáceis de explicar. “A necessidade de recuperar um imposto – que tinha sido abolido em 2004 – está relacionada com as fontes de financiamento da segurança social. Nós temos um problema grave na segurança social e o Estado tem de ir buscar fontes de rendimento a algum lado”, opina.

Para a advogada, resta saber os moldes em que o imposto sucessório será aplicado. “Isto vai acontecer com toda a certeza. Não sabemos é se a taxa vai ser única de 28%, ou se esse valor será apenas para as tais heranças de elevado valor. Também não sabemos se vão deixar a antiga taxa dos 10% para heranças inferiores ao milhão de euros, mas que está na calha, não há dúvidas de que está”, garante Sofia Matos. Tanto que aconselha todos os clientes a doar em vida o património de que são proprietários enquanto a lei não for alterada.

Mas se a entrada deste imposto em vigor é, para a especialista, quase uma certeza, a justiça desta tributação fica aquém do desejável. “Considero esta taxa única de 28% extremamente injusta para o contribuinte. Durante uma vida inteira, aqueles que são proprietários do património pagam os respetivos impostos ao Estado. Pagam quando adquirem o imóvel, pagam o Imposto Municipal das Transações (IMT), o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pagam às autarquias as taxas de saneamentos e esgotos, etc. É toda uma vida a contribuir”.

A advogada considera “injusto alguém que receba um bem que já pagou uma série de impostos – mesmo que os pagamentos tenham sido efetuados pelo anterior proprietário – tenha que o fazer agora só pelo simples facto de ser filho ou herdeiro”.